



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO

André Luís Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Denis de Oliveira Praça

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE

Paloma Araújo Lamego

CORREGEDORA GERAL

Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDOR GERAL

Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL

Cristina Santos Ferreira

Isabella Maria de Paula Borba

Simone Maria Soares Mendes

SECRETÁRIA-GERAL

Marcia Cristina Carvalho Fernandes

ASSESSOR PARLAMENTAR

Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO

Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO

Eduardo Rodrigues de Castro

Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

José Augusto Garcia de Sousa

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO

Adriana Silva de Brito

COORDENADORA GERAL DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA

Maria de Fátima Abreu Marques Dourado

OUVIDOR GERAL

Pedro Daniel Strozenberg

SUBOUVIDOR GERAL

Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO

Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO

Gabriela Varsano Cherem

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

Daniella Capelleti Vitaqiano

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR

Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL

Cintia Regina Guedes

SUBCOORDENADORA CÍVEL

Simone Haddad Lopes de Carvalho

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL

Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral.....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO Nº 934 DE 20 DE JUNHO DE 2018

ALTERA A RESOLUÇÃO 851/2016 QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMISSÃO PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO, APOIO, ASSISTÊNCIA E DEFESA DAS PRERROGATIVAS DOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o resultado do "1º Diagnóstico de gênero da Defensoria Pública do Rio de Janeiro", realizado pela DPRJ em parceria com ADPERJ, ASDPERJ e Fórum Justiça, cujo relatório apontou significativo número de defensoras e servidoras que sofreram discriminação de gênero no ambiente de trabalho, inclusive por outros profissionais do sistema de justiça; e
- o compromisso da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro em promover a igualdade de gênero e combater qualquer tipo de discriminação e violência contra as mulheres;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do art. 5º da Resolução DPGE nº 851, de 22 de setembro de 2016, para incluir o inciso X com a seguinte redação:

"X - apurar e acompanhar as questões envolvendo discriminação de gênero sofrida por defensoras da DPRJ." (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018
ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público-Geral do Estado

Id: 2118015

PORTARIA DPGE Nº 01 DE 21 DE JUNHO DE 2018

COMPÕE A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 155 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 06/1977,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar José Henrique Vieira dos Santos, Defensor Público de Classe Especial, matrícula 1791748, Júlia Mendes Luz, Defensora Pública, matrícula 8773780, e Thiago Belotti de Oliveira, Defensor Público, matrícula 9308040, para, sob a Presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar, no prazo estabelecido em lei, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo administrativo nº E-20/20.013/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2018

ANDRÉ LUÍS MACHADO DE CASTRO
Defensor Público-Geral

Id: 2118192

DESPACHOS DO 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DE 18.06.2018

PROC. Nº E-20/001.000544/2018 - CLAUDIA DALTRIO COSTA MATOS, Defensor Público, matrícula 930818-0. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio relativa aos períodos base de 06/05/2004 a 04/05/2009 e de 05/05/2009 a 03/05/2014, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06/77.

PROC. Nº E-20/001.000549/2018 - GUSTAVO CIVEIS SEABRA, Defensor Público Substituto, matrícula 3032138-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa aos períodos base de 04/09/2012 a 02/09/2017, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06/77.

PROC. Nº E-20/001.000626/2018 - PAOLA JARDIM GUERRA DE CASTRO CUNHA, Defensor Público Substituto, matrícula 969582-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 29/08/2009 a 27/08/2014, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06/77.

PROC. Nº E-20/001.004186/2018 - NATHALIA CRISTINA AGUIAR SLAIBI, Defensor Público Substituto, matrícula 969624-6. **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio relativa aos períodos base de 27/10/2007 a 24/10/2012 e de 25/10/2012 a 23/10/2017, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06/77.

Id: 2117397

DE 27.06.2018

PROC. Nº E-20/001.000521/2018 - JOSE GERALDO ALLEMAND BEZERRA DE MENEZES, Técnico Superior Jurídico, matrícula 969474-6. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 22/12/2010 a 20/12/2015, nos termos do art. 129 do Decreto 2479/79.

DE 03.07.2018

PROC. Nº E-20/11.024/2008 - FERNANDA MALVAR HERMIDA GENESCA, Defensor Público, matrícula 896713-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 01/09/2012 a 30/08/2017, nos termos da Lei Complementar nº 06/77 e torno sem efeito os despachos de 09/06/2008 e de 13/12/2012, publicados nos D.Os de 16/06/2008 e de 19/12/2012, respectivamente, fixando-se os períodos base de 04/09/2002 a 02/09/2007 e de 03/09/2007 a 31/08/2012

PROC. Nº E-20/11.411/1990 - VERO FERNANDES BAPTISTA, Defensor Público, matrícula 294988-1. **CONCEDO** o direito à percepção de 60% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 30/06/2018, de acordo com o Art. 3º. da Lei nº 773/84 e Lei Complementar nº 68/90

PROC. Nº E-20/001/803/2016 - ISABEL DE OLIVEIRA SCHPREJER, Defensor Público Substituto, matrícula 3089323-4. **CONCEDO** o direito à percepção de 15% de triênios, correspondente ao tempo de serviço público apurado, com validade a contar de 02/05/2018, de acordo com o art. 103 da Lei Complementar nº 06/77 e Parecer constante no presente processo.

PROC. Nº E-20/10.799/1990 - ABEL BEZERRA DE VASCONCELOS, Agente de Procuradoria, matrícula 261598-7. **AUTORIZO** a desaverebação da contagem em dobro de 09 (nove) meses de Licença Prêmio não gozada, referentes aos quinquênios compreendidos entre 1979 e 1994.

PROC. Nº E-20/001.003449/2018 - RODRIGO AZAMBUJA MARTINS, Defensor Público Substituto, matrícula 969581-8. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativos ao período-base de 28/12/2010 a 26/12/2015, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06/77.

Proc. Nº E-20/11.577/2011 - CARLOS ALBERTO DE FIGUEIREDO E SILVA JUNIOR, Defensor Público, matrícula 896713-5. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 31/08/2009 a

29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 06/77 e torno sem efeito o despacho de 09/06/2011, publicado no D.O. de 16/06/2011, fixando-se os períodos base de 03/09/1999 a 31/08/2004 e de 01/09/2004 a 30/08/2009.

PROC. Nº E-20/10.655/1999 - MARIA FERNANDA JUNQUEIRA AYRES MANSO CABRAL, Defensor Público, matrícula 815704-2. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 12/05/2009 a 10/05/2014, nos termos da Lei Complementar nº 06/77 e torno sem efeito os despachos de 20/05/2004 e de 03/11/2009, publicados nos D.Os de 26/05/2004 e de 09/11/2009, respectivamente, fixando-se os períodos base de 15/05/1999 a 12/05/2004 e de 13/05/2004 a 11/05/2009

PROC. Nº E-20/001.004217/2018 - CARLOS DE REZENDE RODRIGUES, Defensor Público Substituto, matrícula 3032172-3. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 04/09/2012 a 02/09/2017, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06/77.

PROC. Nº E-20/001.003598/2018 - RAPHAEL DE OLIVEIRA LOPES, Técnico Médio de Defensoria, matrícula 3030361-4. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 09/07/2012 a 07/07/2017, nos termos do art. 129 do Decreto nº 2479/79.

Id: 2117398

DE 30.05.2018

PROC. Nº E-20/11.088/2004 - MARIZETE FORTUNATO DA SILVA, Defensor Público, matrícula 852783-0. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de 31/08/2009 a 29/08/2014, nos termos da Lei Complementar nº 06/77 e torno sem efeito os despachos de 14/09/2004 e de 14/12/2009, publicados nos D.Os de 23/09/2004 e de 22/12/2009, respectivamente, fixando-se os períodos base de 03/09/1999 a 31/08/2004 e de 01/09/2004 a 30/08/2009.

PROC. Nº E-20/10.221/1988 - CELMA REGINA DA COSTA MONTEIRO, Defensor Público, matrícula 811176-7. **CONCEDO** 09 (nove) meses de licença prêmio relativa aos períodos base de 02/11/2002 a 31/10/2007, 01/11/2007 a 29/10/2012 e de 30/10/2012 a 28/10/2017, nos termos do art. 120 da Lei Complementar nº 06/77.

Id: 2117399

COORDENAÇÃO GERAL DE CONCURSOS

DESPACHO DO COORDENADOR DE 10.07.2018

PROCESSO E-20/001/2558/2017 - O COORDENADOR GERAL DO XXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA aprova a relação dos (as) candidatos (as) com a INSCRIÇÃO PROVISÓRIA DEFERIDA, informando que está disponível no site da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (<http://www.defensoria.rj.def.br/> ou <http://concursos.defensoria.rj.def.br/>) e no site da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - FESUDEPERJ (<http://fesudeperj.org.br/concursos/>).

Caso os (as) candidatos (as) verifiquem erro material na grafia do nome deverão entrar em contato com a comissão do concurso através do e-mail concursosdprj@gmail.com e enviar cópia do documento de identidade informado no ato de inscrição, que será apresentado no dia de realização da prova.

Id: 2118131

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: Contrato 002/2018
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TELEMAR NORTE LESTE S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada STFC à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro conforme termos da Ata de Registro de Preços 002/2017, firmada entre a CONTRATADA e o PRÓDERJ.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.253.462,16 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.
VIGÊNCIA: 10/07/2018 a 10/07/2019.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-20/001/2976/2017.
*Omitido no D.O. de 10/07/2018.

Id: 2117680

CORREGEDORIA GERAL

AVISO

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao estatuído no art. 3º, da Ordem de Serviço nº 113, de 04 de março de 2017, AVISA aos Srs. Defensores Públicos as datas concentradas designadas para lavratura de atos extrajudiciais e os órgãos vinculados ao atendimento nos respectivos dias:
13/07/2018 - NÚCLEO FAMÍLIA/ INFÂNCIA E JUVENTUDE - SANTA CRUZ
27/07/2018 - NÚCLEO DE SÃO CRISTÓVÃO
24/08/2018 - NÚCLEO FAMÍLIA DE VILA ISABEL
28/09/2018 - NÚCLEO CÍVEL DE ANCHIETA
26/10/2018 - NÚCLEO CÍVEL/ CONSUMIDOR - BANGU
23/11/2018 - NÚCLEO CÍVEL/ CONSUMIDOR - CAMPO GRANDE
14/12/2018 - NÚCLEO CÍVEL/ CONSUMIDOR - ILHA DO GOVERNADOR

Id: 2118014

Denúncias,
Dúvidas ou
Informações

Disque Idoso
2334-5500

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA PARA MULHERES E IDOSOS